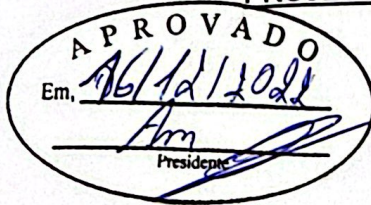




Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Centenário

PROJETO DE LEI Nº 054/2022, DE 14 DEZEMBRO DE 2022



Abre Crédito Suplementar e dá outras providências.

GENOIR MARCOS FLOREK, Prefeito Municipal de Centenário, estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica Municipal, que enviou para a apreciação do Poder Legislativo Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 59.600,00 (cinquenta e nove mil e seiscentos reais), para o exercício de 2022, para suplementação da seguinte dotação orçamentária:

0301 – SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	
2005 – MANUTENÇÃO GERAL DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
49052000000 (069) – Equip. e Mat. Permanente.....	R\$ 2.100,00
0501 – SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO	
2014 – MANUTENÇÃO SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
33903000000 (106) Material de Consumo.....	R\$ 30.000,00
0601 – SEC. MUNICIPAL DA SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
2060 – ATENDIMENTO EM SAÚDE	
3390309000000 (171) Outros Serviços Terceiros – P. Jurídica.....	R\$ 15.000,00
0704 – SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULT. E TURISMO – REC. FEDERAL	
2056 – SALÁRIO EDUCAÇÃO – FEDERAL - FUNDAMENTAL	
339030000000 (397) Material de Consumo	R\$ 12.500,00

Art. 2º - Para cobertura do presente crédito suplementar, serão reduzidos recursos das seguintes dotações orçamentárias, que totalizam a importância de R\$ 59.600,00 (cinquenta e nove mil e seiscentos reais), da seguinte dotação orçamentária:



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Centenário

0501 – SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO

2015 – PAVIMENTAÇÃO DE RUAS

449051000000 (140) Obras e Instalações..... R\$ 59.600,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CENTENÁRIO,
14 DE DEZEMBRO DE 2022.

Genoír Marcos Florek
GENOIR MARCOS FLOREK,
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Centenário

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,
Senhora Vereadora,
Senhores Vereadores:

Ao cumprimentá-los cordialmente e na oportunidade passar a esta Colenda Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei que abre crédito suplementar no valor R\$ 59.600,00 (cinquenta e nove mil e seiscentos reais) e dá outras providências.

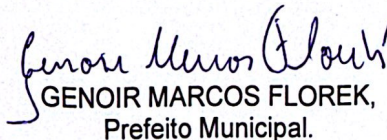
Necessário ressaltar que o presente Projeto de Lei objetiva a suplementação no valor dotações orçamentárias para fins de ajustes no Orçamento do Município através de crédito suplementar para:

0301 – SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	
2005 – MANUTENÇÃO GERAL DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVO	
49052000000 (069) – Equip. e Mat. Permanente.....	R\$ 2.100,00
0501 – SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO	
2014 – MANUTENÇÃO SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
33903000000 (106) Material de Consumo.....	R\$ 30.000,00
0601 – SEC, MUNICIPAL DA SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	
2060 – ATENDIMENTO EM SAÚDE	
3390309000000 (171) Outros Serviços Terceiros – P. Jurídica.....	R\$ 15.000,00
0704 – SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULT. E TURISMO – REC. FEDERAL	
2056 – SALÁRIO EDUCAÇÃO – FEDERAL - FUNDAMENTAL	
339030000000 (397) Material de Consumo	R\$ 12.500,00

Para fins de redução dos recursos das dotações ocorrerá redução orçamentária, de igual valor conforme referido no projeto.

Nesse norte, nobres Edis, permito-me deixar o assunto à análise de Vossas Excelências, esperando que mereça dessa Egrégia Casa a unânime aprovação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CENTENÁRIO,
14 DE DEZEMBRO DE 2022.


GENOIR MARCOS FLOREK,
Prefeito Municipal.